



Processo 31
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 12 de agosto de 2013.

Memorando Interno

Ao

Excelentíssimo Senhor

VALTER LARSEN

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para o pagamento de 05(cinco)inscrições para cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no mês de agosto/2013.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


ELAINE CRISTINA BAPTISTA

DANIEL SIQUEIRA RIBAS

VALDERENE CANAPA

TEREZA ROMAGNA

JOSÉ DANIEL MANENTI



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 12 de agosto de 2013.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


VALTER LARSEN
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 12 de agosto de 2013.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 12/08/2013.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: 05(cinco) inscrições para cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha
de Itaipu.

Preço máximo será de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do
objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.48.0200 – Cursos e Congressos

12/08 / 2013

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.



Elaine Cristina Baptista



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 021/2013

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa "**JBJ CONSULTORIA LTDA**" inscrita no CNPJ sob nº 14.507.802/0001-05, com endereço comercial sito à Avenida Getúlio Vargas nº 860 sala 01B – Centro – Abelardo Luz/SC – CEP.: 89830-000, que tem como objetivo o pagamento de contratação de 05(cinco)inscrições para participação de cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no mês de agosto/2013. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), pago mediante apresentação da Nota Fiscal.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ , 12 de agosto de 2013.

ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Presidente da C. E. L.

GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 031/2013

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: REFERENTE A DE CONTRATAÇÃO DE 05(CINCO)INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO MÊS DE AGOSTO/2013, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 2.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
1925	339039480200	1001	CURSOS E CONGRESSOS

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de agosto de 2013.


VALTER LARSEN
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 12 de agosto de 2013.

Memorando Interno

Ao

Excelentíssimo Senhor

VALTER LARSEN

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para o pagamento de 05(cinco)inscrições para cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no mês de agosto/2013.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

ELAINE CRISTINA BAPTISTA

DANIEL SIQUEIRA RIBAS

VALDERENE CANAPA

TEREZA ROMAGNA

JOSÉ DANIEL MANENTI



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 12 de agosto de 2013.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


VALTER LARSEN
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 12 de agosto de 2013.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 12/08/2013.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: 05(cinco) inscrições para cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Preço máximo será de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.48.0200 – Cursos e Congressos

____/____/____.

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Elaine Cristina Baptista



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 021/2013

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa "**JBJ CONSULTORIA LTDA**" inscrita no CNPJ sob nº 14.507.802/0001-05, com endereço comercial sito à Avenida Getúlio Vargas nº 860 sala 01B – Centro – Abelardo Luz/SC – CEP.: 89830-000, que tem como objetivo o pagamento de contratação de 05(cinco)inscrições para participação de cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no mês de agosto/2013. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), pago mediante apresentação da Nota Fiscal.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ , 12 de agosto de 2013.

ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Presidente da C. E. L.

GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 031/2013

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: REFERENTE A DE CONTRATAÇÃO DE 05(CINCO)INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO MÊS DE AGOSTO/2013, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 2.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
1925	339039480200	1001	CURSOS E CONGRESSOS

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de agosto de 2013.

VALTER LARSEN
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 031/2013

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

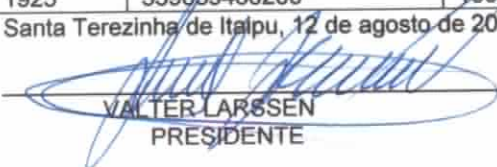
OBJETO: REFERENTE A DE CONTRATAÇÃO DE 05(CINCO)INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO MÊS DE AGOSTO/2013, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 2.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
1925	339039480200	1001	CURSOS E CONGRESSOS

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de agosto de 2013.


VALTER LARSEN
PRESIDENTE

PUBLICADO NO

ORÇÃO OFICIAL Diário Eletrônico

Nº EDIÇÃO 132

DATA 20/08/13

pág 14



CNPJ: 14.507.802/0001-05
Av. Getulio Vargas, 860, sala 01B
Centro, Abelardo Luz - SC - CEP: 89830-000

Fone/Fax: (49) 3447.0060
(49) 8834-1265 / (49) 8834-1273
E-mail: contato@institutojb.com.br

Atenção antes de sair para qualquer evento entre em contato com a empresa e faça a sua inscrição

"CURSO TÉCNICO SOBRE CÂMARAS DE VEREADORES"

LOCAL DO EVENTO: A CONFIRMAR
Fone: (49) 3447.0060 ou (49) 8834-1265

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
13 A 16 DE AGOSTO DE 2013

ACESSE O NOSSO SITE:

<http://www.institutojb.com.br>

"CURSO TÉCNICO SOBRE CÂMARAS DE VEREADORES"

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
13 a 16 de Agosto de 2013

PÚBLICO ALVO

Membros dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal: Vereadores(as), Prefeitos(as), Vice-Prefeitos(as), Assessor(es)as), Legislativos Assessor(es)as) de Vereadores, Secretários(as), Diretores(as), Servidores(as), Assessores Jurídicos e Demais Funcionários Públicos.

TEMAS

- * **Mesa Diretora** - obediência às formalidades legais e regimentais, controle da legalidade, Sessão deliberativa;
- * **Aposentadoria por invalidez e mandato** - distinção entre agente político e trabalhador, cumulação de proventos e subsídios, aposentadoria e condição de elegibilidade, prestação de serviço e exercício de mandato;
- * **Pagamento do décimo terceiro subsídio aos vereadores** - dispositivos constitucionais, jurisprudência dos tribunais;
- * **Participação em cursos/seminários e afins** - atribuições da câmara municipal e aperfeiçoamento dos vereadores;
- * **Veículos da câmara municipal** - ressarcimento de despesas com veículos dos vereadores;
- * **Pedidos de Informação** - essencialidade da informação e administração pública;
- * **Julgamento das contas do poder executivo** - competência da câmara municipal, princípio da contraditório na câmara municipal;
- * **Inviolabilidade Parlamentar**;
- * **Lei de Transparência e Lei de Acesso a Informação**;
- * Debates, discussões e visitas técnicas.

PROGRAMAÇÃO

- Dia 13 de Agosto de 2013 - Terça-Feira**
Das 14:00 às 19:00 Horas - inscrições, entrega de materiais aos participantes e abertura do evento.
 - Dia 14 de Agosto de 2013 - Quarta-Feira**
Das 08:30 às 13:30 Horas - Palestras, estudos técnicos e debates
 - Dia 15 de Agosto de 2013 - Quinta-Feira**
Das 08:30 às 13:30 Horas - Palestras, estudos técnicos e debates
 - Dia 16 de Agosto de 2013 - Sexta-Feira**
Das 08:00 às 11:00 Horas - Horário destinado à atendimento individualizado, desde que agendado previamente com o palestrante sobre os temas abordados durante o evento.
- Certificado somente com o mínimo de 75% de participação.

PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Através de Cheque Nominal ou depósito Bancário
R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
para: JBJ Consultoria Ltda.
Banco Sicredi n. 748 agência: 0737 C/C: 47.368-5
ou Caixa Econômica Federal Agência: 3407 C/C: 227-0

Disp 02/12/2013
Proc 03/12/2013
12/108



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000302013-20022802
Nome: JBJ CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 14.507.802/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/03/2013.
Válida até 08/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14507802/0001-05
Razão Social: JBJ CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO J&B
Endereço: AV GETULIO VARGAS 860 SALA 01B / CENTRO / ABELARDO
LUZ / SC / 89830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2013 a 14/08/2013

Certificação Número: 2013071615014936927107

Informação obtida em 12/08/2013, às 11:05:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br